/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 707/25

EMENTA: INSTALAÇÃO DE PLACA DE "PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS" E DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, NO BAIRRO CEDOFEITA

APROVADO
Sala das Sessões 07/07/25
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

Senhora Presidente,

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal indicando a necessidade de providenciar a instalação de uma placa de "Ponto de Parada de Ônibus", bem como a demarcação de sinalização horizontal correspondente, na Estrada União Indústria, em frente ao estabelecimento conhecido como "Cozinha da Tia Val", este localizado ao lado do nº 56, no bairro Cedofeita.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2025.

Anselmo Ítalo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Justificação: atualmente, o local tem sido utilizado, de forma irregular, para o estacionamento de veículos particulares, o que gera transtornos aos usuários do transporte público e obriga os ônibus a realizarem paradas no meio da via, comprometendo tanto a segurança dos passageiros quanto a fluidez do trânsito.

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

A instalação de uma placa indicativa de "Ponto de Parada de Ônibus", acompanhada da devida demarcação de sinalização horizontal, configura-se como medida essencial para disciplinar o uso do espaço público, garantir maior segurança aos usuários, melhorar a organização do tráfego e assegurar a prestação adequada do serviço de transporte coletivo.